

#### DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina: **DIREITO CIVIL - COISAS**

Curso: DIREITO

5º. Período

Carga horária semanal 4 hs/a

Carga horária semestral 72 hs/a

Docente Responsável:

#### EMENTA

Direito das coisas. Direitos reais e direitos pessoais. Princípios do direito real. Posse. Propriedade. Usucapião. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca. Anticrese.

#### OBJETIVOS GERAIS

A disciplina tem por escopo fundamental propiciar ao discente amplo conhecimento acerca dos institutos regulados pelo direito das coisas, a partir de um estudo sistemático e integrado que lhe permita identificar os campos de incidência de cada categoria.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Será dado destaque à evolução que os direitos reais experimentaram ao longo da história do direito brasileiro, e que atingiu seu ápice com a afirmação da função social da propriedade. Também se valorizará o estudo da posse e seus efeitos, pelos inegáveis reflexos práticos que apresenta, especialmente no que tange às ações possessórias. Os direitos reais sobre coisa alheia merecerão análise pormenorizada, porquanto a configuração atual de suas principais modalidades igualmente denota o grau de aperfeiçoamento alcançado pelo direito das coisas, decorrente da estipulação de figuras de extrema importância social e do abandono de tipos arcaicos, como a enfiteuse.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito das coisas. Âmbito de incidência. Direitos reais e pessoais. Posse. Propriedade. Propriedade em geral: usucapião, ocupação; tradição; especificação; confusão; comissão; adjunção. Perda da propriedade. Direitos de vizinhança: uso anormal da propriedade; árvores limítrofes; passagem forçada; passagem de cabos e tubulações; águas; limites entre prédios e direito de tapagem; direito de construir. Condomínio em geral: condomínio voluntário; administração do condomínio; condomínio necessário. Condomínio edilício: administração, extinção. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Superfície. Servidão. Usufruto. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Penhor agrícola; penhor pecuniário; penhor industrial e mercantil; penhor de direitos e títulos de crédito; penhor de veículos; penhor legal. Hipoteca legal. Anticrese.

#### ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM (METODOLOGIAS DE SALA DE AULA)

O método de abordagem do conteúdo programático deverá ser o crítico dialético. A efetivação dos objetivos propostos se dará através da realização de aulas expositivas, que seguirão o roteiro de

temas do conteúdo, sempre buscando estimular a discussão conjunta e participativa dos alunos. Também será essencial o contato dos discentes com textos previamente indicados, para discussões em sala, realização de seminários e análise de casos reais decorrentes de pesquisa jurisprudencial.

#### AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será desenvolvida sob três modalidades: avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação somativa. Nos primeiros encontros, as aulas buscarão estabelecer as relações do conteúdo trabalhado com conhecimentos preliminares, revisando-se brevemente temas e abordagens desenvolvidos em etapas anteriores do Curso. Nesse momento, o docente será capaz de identificar deficiências de formação teórica e técnica do aluno, cabendo-lhe empregar as ferramentas adequadas para corrigi-la. A aprovação do aluno será condicionada à obtenção das médias estabelecidas pelo regimento do Curso, a partir de avaliações que aferirão o domínio dos conteúdos ministrados e o adequado emprego da linguagem técnico-jurídica. Além das provas, compostas de questões de múltipla escolha e questões discursivas, serão apresentados estudos de casos e análise de jurisprudência.

#### SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PARA A RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Diante de resultados insatisfatórios nos trabalhos e avaliações parciais, serão desenvolvidas atividades complementares, visando reforçar os conteúdos e viabilizar condições reais de recuperação do aluno. Propõem-se, para tanto, questionários adicionais, seminários e estudos dirigidos envolvendo os pontos teóricos problemáticos.

#### BIBLIOGRAFIA - BÁSICA

- DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. Vol. 4. 28ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro*. Vol.5. 9ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito civil*. Vol. 5. 13ª. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

#### BIBLIOGRAFIA - COMPLEMENTAR

- FRANCO, João Nascimento. *Condomínio*. 5ª. ed. São Paulo: RT, 2005
- LOUREIRO, Francisco Eduardo. *A propriedade como relação jurídica complexa*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil – direito das coisas*. Vol. 3. 43ª. ed. São Paulo; Saraiva, 2013.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil – direitos reais*. Vol. 4. 26ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.
- RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil – direito das coisas*. Vol. 5. 28ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.